



Decreto Nº 2801 - de 22 de Setembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 180.700,00 as dotações do Município de CRUZILIA

O Prefeito de CRUZILIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2599, 29 de Junho de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 180.700,00 (cento e oitenta mil e setecentos reais) as seguintes dotações do Município de CRUZILIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

2.01.00.04.122.0001.2.0016-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES GABINETE E SECRETARIA	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	10.000,00

Unidade 02 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

2.02.00.28.846.0000.9.0004-186 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP	----- R\$	2.500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	2.500,00
Total da Unidade 02	----- R\$	2.500,00

Unidade 03 - INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.03.01.15.451.0004.2.0025-186 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E CONSERV. VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	----- R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	20.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	20.000,00

Unidade 04 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.04.00.20.806.0012.2.0032-100 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS AGROPECUARIOS	----- R\$	5.200,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	5.200,00
Total da Unidade 04	----- R\$	5.200,00

Unidade 05 - EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.01.12.361.0002.2.0037-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	30.000,00
2.05.01.12.361.0002.2.0037-147 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	50.000,00

Sub-Unidade 06 - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

2.05.06.12.122.0002.2.0050-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 06	----- R\$	3.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	53.000,00

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE

2.07.02.10.302.0003.2.0059-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA	----- R\$	50.000,00
2.07.02.10.302.0003.2.0060-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - MAC	----- R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	80.000,00

Sub-Unidade 06 - GESTÃO

2.07.06.10.122.0003.2.0069-102 - 3.3.90.91.00 DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 06	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	90.000,00

Total da Instituição 02	----- R\$	180.700,00
-------------------------	-----------	------------

Total Geral Acrescido	----- R\$	180.700,00
------------------------------	------------------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

2.01.00.04.122.0001.2.0018-100 - 3.1.90.04.00 APOIO A AÇÕES DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCOM	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	3.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	3.000,00

Unidade 03 - INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.03.01.15.452.0004.1.0005-186 - 4.4.90.51.00 TERRENOS E OBRAS DE CEMITÉRIOS E CAPELA MORTUÁRIA	----- R\$	22.500,00
2.03.01.15.452.0004.1.0005-100 - 4.4.90.61.00 TERRENOS E OBRAS DE CEMITÉRIOS E CAPELA MORTUÁRIA	----- R\$	113.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	135.500,00
Total da Unidade 03	----- R\$	135.500,00

Unidade 05 - EDUCAÇÃO



Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA		
2.05.01.12.365.0002.2.0039-147 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	----- R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	20.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	20.000,00
Unidade 06 - CULTURA ESPORTE E TURISMO		
Sub-Unidade 01 - DESPORTO		
2.06.01.27.813.0005.1.0016-100 - 4.4.90.61.00 IMPLANTAÇÃO DE PARQUE / BOSQUE MUNICIPAL/CENTRO EV	----- R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	4.000,00
Sub-Unidade 03 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL		
2.06.03.13.392.0010.2.0083-100 - 3.3.90.31.00 APOIO FESTIVAIS, MOSTRAS DIFUSÃO DA ARTE E CULTURA	----- R\$	2.200,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	2.200,00
Total da Unidade 06	----- R\$	6.200,00
Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE		
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE		
2.07.02.10.302.0003.2.0066-102 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	10.000,00
Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.07.03.10.305.0003.2.0066-102 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	3.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	13.000,00
Unidade 10 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
2.10.02.08.244.0009.1.0023-100 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÕES / REFORMA CREAS / PAEFI	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	3.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	3.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	180.700,00
Total Geral Anulado	----- R\$	180.700,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZILIA, 22 de Setembro de 2022


JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91

Cruzília, 22 de setembro de 2022.


Jose Carlos Maciel de Alckmin
Prefeito Municipal